

Sobre a importância dos exemplos para a faculdade judicante em Hannah Arendt

On the importance of examples for
Hannah Arendt's faculty of judgment

Judikael Castelo Branco

<https://orcid.org/0000-0002-4551-2531> – E-mail: judikael79@hotmail.com

Lara Rocha

<https://orcid.org/0000-0002-2865-196X> – E-mail: larafr87@gmail.com

RESUMO

Se as catástrofes políticas do século XX tornaram corrente a esquiva em emitir julgamentos, por outro lado, a sua importância para a dignidade da política é incontestável. Entretanto, como emitir juízos politicamente válidos em um contexto em que não há padrões suficientemente estáveis para fazê-lo? A partir dessa indagação, Hannah Arendt parte da conceitualização kantiana acerca dos exemplos, tal como fundamentada na *Crítica da faculdade de julgar*, para identificar a importância da validade exemplar tanto para a vida do espírito quanto para a própria preservação da *vita activa*. Mediante o exposto, o objetivo do presente artigo é discorrer sobre a análise arendtiana acerca dos exemplos, a fim de identificar porque eles podem ser considerados potentes elos que vinculam as atividades que distinguem os homens *qua homens* e, portanto, que repercutem diretamente no modo como os indivíduos decidem aparecer para si mesmo e para os demais.

Palavras-chave: Exemplo. Validade exemplar. Julgamento. Mundo. Hannah Arendt.

ABSTRACT

If the political catastrophes of the twentieth century have made it common to evade issuing judgments, on the other hand, their importance to the dignity of politics is undeniable. However,

how to issue politically valid judgments in a context where there are not sufficiently stable standards to do so? Based on this question, Hannah Arendt starts from the Kantian conceptualization of examples, as based on the *Critique of the faculty of judgment*, to identify the importance of exemplary validity both for the life of the spirit and for the preservation of the *vita activa*. In this context, the objective of this article is to discuss Arendt's analysis of the examples, to identify why they can be considered potent links between the activities that distinguish men *qua* men and, therefore, have a direct impact on the way individuals decide to appear to themselves and to others.

Keywords: Example. Exemplary validity. Judgement. World. Hannah Arendt.

Introdução: a dificuldade de julgar e a responsabilidade pelo mundo

Há algumas décadas, o conceito de julgamento voltou a emergir fortemente como uma nova forma de responder às questões relacionadas com a política e com a justiça. Nesse sentido, não surpreende que a obra de Hannah Arendt seja reiteradamente utilizada como referência no esforço de encontrar, diante da insuficiência de certos instrumentos teóricos tradicionais, outras direções a partir das quais possamos pensar e julgar a vida e a ação coletivas¹. Naturalmente, no caso de Arendt, sua principal contribuição nesse debate se encontra na defesa do compromisso com o diálogo, com a ação e com a opinião, mormente na ausência de princípios básicos comuns em sociedades contemporâneas, nomeadamente plurirreligiosas, multiculturais, multiétnicas, multirraciais etc.² É diante dessa dificuldade que o exemplo adquire especial relevância no pensamento da autora, uma vez que, em sua interpretação, sua utilização possibilita a obtenção de regras gerais a partir de particulares *sui generis*. Logo, o propósito deste artigo é explorar de maneira precisa o papel fundamental do exemplo na reflexão arendtiana sobre o juízo³.

Arendt iniciou o colóquio intitulado “A condição crítica da sociedade moderna”, de 1966, destacando o que se tornou uma das principais prerrogativas dos tempos sombrios: a ausência de padrões para guiar os julgamentos acabou viabilizando que a esquiva em se posicionar diante dos acontecimentos tenha se tornado a postura corrente da maioria dos indivíduos⁴. Ademais, a rapidez com a qual os episódios políticos se desenrolaram nos últimos séculos – afinal, apenas 150 anos separam a Revolução Francesa da Segunda Guerra Mundial, curto período que abrigou uma sucessão aterradora de eventos, similar a um “Niagara Falls da história”

¹ Como sublinha María Sánchez (2017, p. 506-507): “A questão da capacidade de julgamento surge para [Arendt] como resultado do colapso dos critérios de julgamento herdados ou do que ela chama de ‘a ruptura definitiva com a tradição que marcou o evento político definitivo do século XX, o totalitarismo’. Confrontar a figura de Eichmann, pensar sobre o que aconteceu, foi para ela o gatilho para suas reflexões sobre o julgamento político”.

² Entre os intérpretes da obra arendtiana dedicados ao tema, encontramos, por exemplo, Albena Azmanova (2012), Linda M. G. Zerilli (2011), Alessandro Ferrara (2008) e María Pía Lara (2009).

³ No que concerne especificamente ao papel do exemplo, veja-se tanto o artigo de María Sánchez (2017) quanto o de Juan Carlos Castro-Hernández (2020).

⁴ Este colóquio, enunciado por Jerome Kohn na Introdução de *Responsabilidade e Julgamento*, foi realizado em Riverside Church, Manhattan, e teve como pano de fundo a Guerra do Vietnã. Na ocasião, Arendt defendeu tanto a relação entre responsabilidade e julgamento quanto argumentou que a recusa moderna em se posicionar no mundo se constitui como um dos elementos característicos da obscuridade política (Cf. ARENDT, 2004, p. 7).

(ARENDT, 2004, p. 328) – nublou os assuntos públicos ao ponto de tornar corrente a concepção de que é impossível emitir quaisquer opiniões sobre assuntos tão cambiantes.

A verdade é que os acontecimentos políticos, principalmente do último século, trouxeram desafios inéditos para homens e mulheres que, de modo geral, têm suas existências alteradas por esses mesmos eventos. Isso é especialmente verdadeiro para os expectadores comprometidos com o imperativo de compreendê-los, porquanto, ao tentar fazê-lo, se confrontam com a constatação de que não já não podem dispor dos aparatos conceituais da tradição de pensamento político que auxiliem na empreitada – tanto teórica quanto prática – de lidar com eles. Dito de outro modo, “estamos diante de algo que destruiu nossas categorias de pensamento e padrões de juízo” (ARENDT, 1993b, p. 44). Essa embaraçosa situação, resultante do fato de que os homens precisam continuar se posicionando diante dos eventos, agora, porém, sem o apoio dos instrumentos de compreensão de que dispunham anteriormente, é posta por Arendt nos seguintes termos: “Como podemos medir o comprimento se não temos um metro? Como contar sem ter números?” (ARENDT, 1993b, p. 44). A ausência de respostas para essas questões demonstraria que, diante da incapacidade do aparato tradicional em fornecer parâmetros seguros para a compreensão, o mais acertado seria abdicar do pensamento e, por conseguinte, do juízo político?

Com efeito, a dificuldade moderna em julgar foi um dos temas mais recorrentes dos últimos textos da autora. Para Arendt, essa postura antipolítica implica não apenas na recusa de assumir a responsabilidade pela política, mas resulta no não-comprometimento pessoal diante do mundo comum, inclusive frente às implicações das próprias ações para o espaço de apariência. A tendência corrente à recusa de emitir julgamentos é um dos mais arraigados elementos protototalitários estabelecidos no mundo moderno⁵.

Há várias razões pelas quais a discussão do direito ou da capacidade de julgar incide na mais importante questão moral. Duas coisas estão implicadas nesse ponto: primeiro, como posso distinguir o certo do errado, se a maioria ou a totalidade do meu ambiente prejulgou a questão? Quem sou eu para julgar? E, segundo, em que medida, se é que há alguma medida, podemos julgar acontecimentos passados em que não estávamos presentes? (ARENDT, 2004, p. 81).

Outro ponto de vista comum que fomentou a moderna desconfiança em relação ao julgamento reside na perspectiva de que é desaconselhável que alguém julgue eventos caso não esteja presente quando eles ocorrem⁶. Ora, se isso fosse verdade, quer dizer, se somente as testemunhas oculares dos episódios pudessem se posicionar sobre eles, então, nem a História nem o Direito seriam possíveis. Ademais, como a habilidade judicante é geralmente efetivada em retrospectiva, então não é arrogância e nem tampouco uma prerrogativa cabível apenas aos magistrados ou autoridades correlatas se posicionar diante de episódios passados⁷, afinal,

⁵ “[Hannah Arendt] achava que a falta de inclinação para julgar era uma atitude trazida pela democracia moderna e que pavimentava o caminho para o totalitarismo. Seu interesse pelo julgamento estava enraizado em um esforço para minar a tendência filosófica do pensamento por trás da falta de inclinação para julgar. Assim, seu esforço para defender a possibilidade e a dignidade do julgamento foi uma resposta importante aos perigos da democracia de massa, assim como sua defesa da ação participativa” (GARSTEN in BENHABIB, 2010, p. 318).

⁶ Essa postura foi adotada por Eichmann e por sua defesa no tribunal quando argumentado que o burocrata poderia ter se esquivado de seus deveres assassinos. Para respondê-lo, ele frequentemente recorria à afirmação de que tal perspectiva era irreal, já que havia sido formulada por pessoas que desconheciam o *modus operandi* do Reich e que, portanto, estavam inabilitadas para julgá-lo (Cf. ARENDT, 2017).

⁷ “Esse tipo de ponderação - a capacidade de fazer julgamentos morais sem corrimão ou categorias preconcebidas - é, infelizmente, muito raro, mesmo que não dependa de presentes superlativos de inteligência ou caráter. Depende de um tipo de coragem ou, como Arendt coloca, uma espécie de arrogância: a arrogância de julgar a si mesmo, de recusar a autoridade em

"quem jamais afirmou que, ao julgar uma ofensa, pressuponho que eu próprio seria incapaz de cometê-la?" (ARENDT, 2004, p. 81).

Nessa franja argumentativa, Arendt destaca que todas as indagações que embasam o difundido medo de julgar apenas reforçam a intrínseca relação entre esta atividade mental e o livre exercício da política. Por trás da não-vontade de emitir quaisquer juízos reside a sensação de que homem nenhum é um sujeito livre e, destituído dessa autonomia, é inviável que alguém se responsabilize pelos seus atos. Diante disso, a desculpa nazista de estar apenas cumprindo ordens revela que a inabilidade de julgar é diretamente proporcional à ausência de responsabilidade por si, pelo outro e pelo espaço comum. "Quem sou eu para julgar?" [...] significa: 'somos todos parecidos, igualmente ruins, e aqueles que tentam (ou fingem) permanecer parcialmente decentes são santos ou hipócritas, e em qualquer dos casos deveriam nos deixar em paz" (ARENDT, 2004, p. 82).

Retraçado esse cenário de dissolução e de obscuridade tanto da política quanto do livre exercício das atividades espirituais, não é difícil conceber que na ausência de padrões preestabelecidos para embasar os julgamentos, é indispensável que os homens estabeleçam, a partir de suas experiências, os modelos a partir dos quais poderão, com mais segurança, arrazoar sobre o que consideram certo ou errado, justo ou injusto, entre outros parâmetros, e, a partir daí, se mover no espaço de coexistência. Nesse sentido, Arendt concebeu nos exemplos um mecanismo basilar para a vida ativa e para a manutenção da vida do espírito, mesmo em um contexto em que a pedra de toque é o comportamento – em detrimento da ação –, a repetição incansável de *slogans* ideológicos – ao invés do discurso enquanto capacidade política de dizer o real – e a irreflexão, "a despreocupação negligente, a confusão desesperada ou a repetição complacente de 'verdades' que se tornaram triviais e vazias" (ARENDT, 2016b, p. 6).

É importante mencionar que os exemplos aparecem no desenvolvimento das obras arendtianas com diferentes nomenclaturas e variantes: *exemplaridade, validade exemplar, exemplos morais, indivíduos e incidentes exemplares, exemplos de virtudes políticas*, entre outros correspondentes que, segundo Nunes (2022, p. 149), advém do termo latino *eximere*, que denota o sentido de "escolher, selecionar, tirar, pegar, apontar, destacar, distinguir, separar". Ou seja, o exemplo acena para a capacidade humana de escolher um dado particular a fim de que ele funcione como paradigma de orientação de casos similares, já que, no palco dos assuntos políticos, assim como no gosto estético⁸, o geral não está posto de antemão. Ele, então, pode ser descrito como um particular *sui generis* cujo significado não se baseia em seus predicativos particulares, mas no fato de que "permanece sendo um particular que em sua própria particularidade revela a generalidade que, de outro modo, não poderia ser definida" (ARENDT, 1993, p. 98). No mesmo horizonte de reflexão, D'Entrèves defende que identificar a validade exemplar que um determinado particular (objeto, indivíduo, incidente, processo) possui "parece a solução mais frutífera para o problema de mediar o particular e o universal", na medida em que os exemplos "incorporaram um significado universal, mantendo sua particularidade" (D'ENTRÈVES, 1994, p. 114).

Debruçando-se sobre este pano de fundo tecido, por um lado, pela necessidade dos indivíduos se posicionarem no mundo sem contar com o corrimão oferecido pelo aparato teórico-conceitual da tradição e, por outro, pela desconfiança que a política suscita, experiência oriunda especialmente do "desastre que a política já provocou em nosso século e pelo desastre

questões de julgamento. Ser um 'cidadão cumpridor da lei' sob todas as circunstâncias, reificar o dever como uma categoria moral, é rejeitar a priori a arrogância necessária para o julgamento independente e (em última instância) a própria moralidade" (VILLA, 1999, p. 55).

⁸ Para o público interessado na leitura arendtiana da estética de Kant e no caminho da autora até reconhecer na Terceira Crítica o âmago de uma filosofia política kantiana, recomendamos a leitura de Correia (2012).

ainda maior que dela ameaça resultar" (ARENDT, 1993b, p. 117), sobreleva-se a relevância de analisar como Arendt comprehende a importância dos exemplos para o pensar e o julgar e, consequentemente, para a permanência do mundo comum. Destarte, a partir da ótica arendtiana pode-se identificar porque os exemplos possuem o potencial de iluminar os tempos sombrios, porquanto acenam para a possibilidade da permanência da capacidade humana de resistir, de reiterar sua singularidade e de iniciar novos processos.

Os exemplos e a possibilidade de julgar em tempos sombrios

A gênese do colapso moral que inviabilizou o exercício do julgamento, principalmente durante a degradação da política característica das sucessivas crises⁹ que estabelecem os tempos sombrios, impõe as seguintes questões: na ausência de padrões para julgar, quem estaria apto para exercer esta atividade? Aqueles que permanecem fazendo uso dos antigos padrões, mesmo que estes não se ajustem às situações-limite ou, ao contrário, aqueles que, sem dispor de parâmetros universalmente válidos, se apoiam na própria experiência?

Pensar e julgar sem corrimões, sem a sustentação fornecida por critérios preestabelecidos, certamente exige um esforço maior das atividades mentais, mas é inteiramente exequível, pois mesmo que nos faltem os metros para medir ou as regras gerais para subsumir os casos particulares, "um ser cuja essência é o começo pode trazer dentro de si um teor suficiente de origem para compreender sem categorias preconcebidas e para julgar sem esse conjunto de regras comuns que é a moralidade" (ARENDT, 1993b, p. 52). Daí depreende-se que mesmo quando as cartas estão sobre a mesa, quando os atos de Estado são criminosos e a ilegalidade se converte em procedimento de rotina, é possível encontrar nos homens a capacidade de julgar de modo espontâneo, posicionando-se a partir de cada novo evento. Ademais, "mesmo que seja característico dos tempos sombrios converter o passado em um amontoado de fragmentos que pouco falam sobre os dilemas do homem atual" (ROCHA; CASTELO BRANCO, 2022, p. 149), permanece realizável para os homens – já que as atividades que os distinguem também não podem ser irremediavelmente perdidas, como Arendt defende no Prólogo de *A condição humana* – recuperar as pérolas das ruínas e fragmentos do passado para iluminar a política e a sua própria existência singular. É através do exercício do juízo que os homens se tornam legisladores de si mesmos.

Nesse esforço, mesmo que faltem os padrões, em momentos de emergência os indivíduos terão dois caminhos, independentes e complementares, para iluminar suas escolhas: o crivo crítico, oriundo do livre exercício do diálogo interior, e os exemplos. Estes últimos podem ser pessoas conhecidas, figuras históricas, incidentes passados ou presentes ou até mesmo personagens fictícios. "Julgamos e distinguimos o certo do errado por termos presentes em nosso espírito algum incidente e alguma pessoa, ausentes no tempo ou no espaço, os quais se tornaram exemplos" (ARENDT, 2004, p. 211). Dessa afirmação depreende-se que os exemplos, ao serem compreendidos como particulares *eximeres*, ou seja, figuras que trazem características destacadas sobre determinado modelo universal, são também marcos orientadores do pensamento moral.

Julgamos e distinguimos o certo do errado por termos presentes em nosso espírito algum incidente e alguma pessoa, ausentes no tempo ou no espaço, os quais se tornaram

⁹ No que concerne a uma leitura arendtiana sobre as *crises de nosso tempo*, ou ainda as *crises como constituintes dos tempos sombrios*, remetemos a Porcel (2013; 2021), além de Rocha e Castelo Branco (2022).

exemplos. Há muitos desses exemplos. Podem estar no passado remoto ou entre os vivos. Não precisam ser realidade histórica [...]：“o assassinato fictício de Duncan por Macbeth” provoca em nós “um horror tão grande da vilania quanto o assassinato de Henrique IV”, e um “senso vivo e duradouro de dever filial é inculcado com mais eficácia num filho ou numa filha pela leitura de *Rei Lear* do que por todos os volumes áridos de ética já escritos (ARENDT, 2004, p. 211).

Em “Algumas questões de filosofia moral”, Arendt se utiliza da imagem de uma mesa para demonstrar como funciona o processo mental que faz com que os indivíduos identifiquem que uma mesa particular se coaduna com o esquema que possuem em seu espírito, tornando-se habilitadas a reconhecer o referido mobiliário independente das particularidades de um determinado modelo. Em um texto posterior, “Imaginação”, de 1970, a autora retoma o exemplo da mesa a fim de defender que sem dispor de um esquema mental preexistente, não é possível nem apontar que se trata de uma coisa particular, tampouco que ela compartilha qualidades com objetos a ela similares. Ao fim e ao cabo, trata-se do *eidos* platônico, a forma geral que não é dada aos sentidos corporais, mas aos olhos da mente, sob a forma de imagens ou esquemas que auxiliam os homens a distinguir uma coisa de outra, já que “sem um ‘esquema’, não se pode reconhecer nada” (ARENDT, 2021, p. 439), do mesmo modo como nada pode ser comunicado. Partindo deste horizonte de reflexão, a autora destaca que “em contraposição ao esquema, [o exemplo] deve nos dar uma diferença de qualidade” (ARENDT, 2004, p. 210), ao que alude:

O que é uma mesa? Em resposta a essa questão, invocamos a forma ou o esquema (kantiano) de uma mesa presente em nossa imaginação, com relação a qual toda mesa deve se conformar para ser uma mesa. Vamos chamar isso de *mesa esquemática* (que, aliás, é mais ou menos a mesma coisa que a mesa “ideal”, a ideia de mesa em Platão). Ou podemos reunir todos os tipos de mesa, despojá-los de suas qualidades secundárias, como cor, número de pernas, material, etc., até chegarmos às qualidades mínimas comuns a todas. Vamos chamar esse objeto de *mesa abstrata*. Ou podemos finalmente escolher as melhores entre todas as mesas que conhecemos ou que podemos imaginar, e dizer: este é um *exemplo* de como as mesas deveriam ser construídas e como deveria ser o seu aspecto. Vamos chamar isso de *mesa exemplar* (ARENDT, 2004, p. 210).

Para Arendt (2004), o movimento mental descrito na citação é o mesmo que dá origem a conceitos e teorias, além de ser ele também que fomenta indivíduos exemplares: Jesus Cristo ou Francisco de Assis são modelos de generosidade e Aquiles é um arquétipo de coragem. De maneira similar, o uso comum do termo *kafkiano*, por exemplo, denota que Franz Kafka e sua obra literária oferecem predicativos válidos para melhor elucidar outros indivíduos ou processos, lançando luz sobre eles.

A análise arendtiana sobre os exemplos, de acordo com Nunes (2022), é melhor entendida a partir de dois períodos da vida e da reflexão da autora: em primeiro lugar, até a década de 1950, a exemplaridade era concebida, em coadunância com o próprio *modus operandi* do pensamento arendtiano, a partir da *anima* de fazer de acontecimentos reais o mote para suas reflexões. Afinal, *pensar o que estamos fazendo* implica debruçar-se sobre os fatos, fazendo da verdade factual o ponto de referência dos diferentes expectadores. Segundo a leitura de D’Entrèves (1994, p. 114), a validade exemplar, ao não se restringir a objetos estéticos ou indivíduos, seleciona os eventos passados “que carregam um significado além de seu mero acontecimento, ou seja, eventos que poderiam ser vistos como exemplares para aqueles que vieram depois”. É nessa localização que os exemplos foram inicialmente inscritos no empreendimento teórico arendtiano.

O segundo período, independente, porém complementar com relação ao anterior, é aquele que compreende as duas últimas décadas de vida da autora, quando os exemplos, além

de continuar representando tipos ideais por ensejarem em si os predicativos mais destacados de processos, de virtudes e vícios e de acontecimentos, passaram a ser compreendidos a partir das atividades espirituais do pensamento e do juízo justamente por sua potencialidade de oferecer critérios de orientação aos indivíduos, mesmo em períodos em que eles não dispõem de padrões previamente estabelecidos para deliberar sobre o certo e o errado.

Analizando as proximidades e distinções entre os períodos, sobreleva-se que a influência dos exemplos para os juízos é herança da filosofia kantiana¹⁰. Para o autor, eles fornecem a base para os julgamentos, já que deixam entrever o edifício esquemático presente no espírito, acrescido de uma diferença de qualidade¹¹. Parafraseando Kant, Arendt afirma que: “Os exemplos, que são realmente o ‘andador’ (*go-cart*) de todas as atividades de julgamento, constituem também, e de maneira especial, os sinais de orientação de todo pensamento moral” (ARENDT, 2004, p. 210-211).

Nunes (2022) assevera que a relação estabelecida por Arendt entre os exemplos e a ideia de mobilidade ensejada pelo termo *andador* expresso na citação anterior acena para o fato de que não há referências estáticas e permanentes às quais o julgamento moral possa recorrer sempre que acionado para que, a partir delas, consiga enquadrar eventos e indivíduos particulares a paradigmas universais, em um processo quase mecânico, “ou seja, não são valores constantes que sempre possam ser usados firmemente para alguma fórmula objetiva do juízo moral” (NUNES, 2022, p. 151). Ao contrário, a escolha dos exemplos que embasarão os julgamentos, ou da preferência por um exemplo em detrimento de outro, depende de preferências subjetivas, deliberação que é livre e que, ao colocar o espírito em movimento, habilita pensamento e julgamento para ponderar entre certo e errado em uma determinada situação, de modo similar ao que Kant acreditava acontecer quando os homens distinguem entre o belo e o feio tomando como referência uma flor particular. Até porque, para o filósofo de Königsberg, “no julgamento estético, eu posso entender e aplicar o predicado universal da beleza somente através da experiência de um objeto que o exemplifique. Assim, ao encontrar uma flor, uma paisagem única ou uma pintura particular, posso dizer que é um exemplo de beleza, que possui ‘validade exemplar’” (D’ENTRÈVES, 1994, p. 114).

Na leitura arendtiana, Kant foi o primeiro a teorizar que como a razão humana é falível, é indispensável dispor de intuições a fim de que a validade dos conceitos possa ser assegurada. Se tratarem-se de conceitualizações do entendimento, tais intuições podem ser descritas como

¹⁰ “Os exemplos são o andador do julgamento” (KANT, 1980, B174). No resumo de Sánchez, “O novo olhar sobre o julgamento reflexivo e suas implicações para a política tem como ponto de partida as leituras de Hannah Arendt sobre a *Critica do Juízo*. Como se sabe, Arendt tinha a intenção de dedicar a terceira parte de seu *The Life of the Mind* (1978) ao julgamento. Ela morreu antes de começar essa parte. No entanto, algumas de suas teses podem ser encontradas nas *Lectures on Kant's Political Philosophy* proferidas na New School for Social Research em 1970 e espalhadas por seus escritos. Arendt encontra na terceira Crítica de Kant o ponto de partida para sua proposta. ‘A *Critica do Juízo* é, diz ela, o único dos grandes escritos de Kant em que seu ponto de partida é o mundo e os sentidos e as capacidades que possibilitam aos homens (plural) encontrar seu lugar como habitantes dele. Talvez essa ainda não seja uma filosofia política, mas certamente é sua condição *sine qua non*” (SANCHÉZ, 2017, p. 512). Entre os muitíssimos comentários da recepção do pensamento de Kant na obra arendtiana, limitamo-nos a remeter aos trabalhos de Myriam d'Allonnes (2010) e de Verbenia Biambastiani (2014).

¹¹ “A solução de Kant – a meu ver – de longe a mais valiosa, é a da validade exemplar [...]. Vejamos o que é isso. Cada objeto particular – por exemplo, uma mesa – tem um conceito correspondente, pelo qual reconhecemos a mesa como uma mesa. Isso pode ser concebido como uma ideia platônica ou como o esquema kantiano; ou seja, temos diante dos olhos do espírito a forma de uma mesa esquemática ou meramente formal, à qual toda mesa deve conformar-se de alguma maneira. Ou procedemos inversamente: das muitas mesas que vimos na vida, retiramos todas as suas qualidades secundárias, e o que permanece é [...] a mesa abstrata. Resta uma outra possibilidade, e essa possibilidade entra em juízos que não são cognições; podemos encontrar ou pensar em uma mesa que se julga ser a melhor mesa possível, e tomá-la como exemplo de como as mesas deveriam efetivamente ser: a mesa exemplar (‘exemplo’ vem de *eximere*, ‘selecionar um particular’). Esse exemplar é e permanece sendo um particular que em sua própria particularidade revela a generalidade que, de outro modo, não poderia ser definida. A coragem é como Aquiles, etc.” (ARENDT, 1993, p. 98).

esquemas, tal como o triângulo ideal presente e percebido no espírito, porém indispensável para a identificação de triângulos reais, presentes no plano fenomênico. Entretanto, quando as intuições se referem às ações dos homens, ou seja, pertencem à esfera prática, empírica, elas são *exemplos* (KANT, 2016, §59). Com relação à sua importância incontestável para a conduta, o filósofo não deixa dúvidas: “preceitos gerais aprendidos aos pés de sacerdotes ou de filósofos, ou mesmo obtidos com recursos pessoais, nunca são tão eficientes como um exemplo de virtude ou de santidade” (KANT, 2016, §32).

Nos moldes do que foi compreendido por Kant e do que a própria autora elaborou em seu empreendimento teórico, os exemplos são assegurados pela imaginação, a faculdade espiritual que habilita os homens a tornarem presentes o que está fisicamente ausente dos sentidos¹². Por equivaler a uma re-presentação, ela auxilia o pensamento tanto em sua tendência a generalizar, a rastrear o universal, quanto a inaugurar a faculdade judicante que, por sua vez, lida com particulares, motivo pelo qual Arendt identifica que a imaginação é a faculdade que opera justamente a partir do esquematismo kantiano. No entrecruzamento entre sensibilidade e entendimento, a imaginação é tanto a faculdade basilar do conhecimento ontológico, por quanto é importante também para a construção de esquemas, quanto o princípio que confere validade aos próprios julgamentos, já que o juízo possui validade exemplar na medida em que o exemplo escolhido para chancelar uma determinada opinião for apropriado. Outrossim, “a mesma faculdade que provê esquemas para a cognição, provê exemplos para o juízo, a imaginação” (ARENNDT, 1993, p. 80), auxiliando-os a organizar e a salientar a identidade na multiplicidade. Por exemplo, ao ajuizar espontaneamente se determinado ato é corajoso, os indivíduos assentem “sem nenhuma derivação de regras gerais, ‘esse homem tem coragem’”. Aqueles que possuem familiaridade com as letras homéricas, certamente recorrerão a Aquiles como critério para validar tal assertiva, e para realizar esse movimento, “a imaginação, mais uma vez, é necessária: é preciso termos Aquiles presente mesmo que ele esteja ausente” (ARENNDT, 2021, p. 443)¹³.

Nesse diapasão, a imaginação, ao tornar presente o que está ausente, habilita os indivíduos para compreender inclusive o que nunca viram, para viabilizar que eles busquem na história ou na arte, por exemplo, inspirações para as suas ações, fazendo com que o estranhamento dê lugar ao sentir-se em casa no mundo, e também para que representem “o ponto de vista de todos os outros que habitam o mundo, tornados então virtualmente presentes e tomados efetivamente em consideração na formulação do juízo” (CORREIA, 2012, p. 170). Se imaginar, compreender e reconciliar sobrevêm em conjunto, o ego pensante, mediante os exemplos, funciona como uma bússola interior a nortear os homens no espaço comum.

Somente a imaginação permite que enxerguemos as coisas em sua perspectiva adequada, que tenhamos forças suficientes para afastar o que está demasiado próximo, a fim de conseguir ver e compreender sem distorções nem preconceitos, que tenhamos generosidade suficiente para transpor abismos de lonjuras, a fim de conseguir ver e compreender, como se fosse uma questão pessoal nossa, tudo o que está demasiado distante de nós [...]. Sem esse tipo de imaginação, que de fato é a compreensão, nunca

¹² A imaginação representa o trânsito mental entre o passado (a coisa imaginada enseja em si percepções provenientes do não-mais), o presente (*nunc stans*, o hiato temporal entre passado e futuro em que os homens imaginam e pensam) e o futuro (já que tais re-presentações podem imageticamente criar cenários futurísticos, antecipando conjunturas). Tal assertiva defendida por Arendt também é de inspiração kantiana, já que o filósofo argumentou, na obra *Antropologia de um ponto de vista pragmático*, que a imaginação é condição para a memória, faculdade de tornar o passado presente, e para a previsão, habilidade de presenciar o futuro (KANT, 2006).

¹³ “O ato estético-político é criador de sentido – e esse sentido permite a conexão com o mundo [...]. Por isso, somente a imaginação permite este distanciamento que possibilita ver em uma outra perspectiva” (BRAGA FILHO, 2022, p. 111).

seríamos capazes de marcar nossas referências no mundo. É a única bússola interna de que dispomos. Somos contemporâneos na exata medida do alcance de nossa compreensão (ARENDT, 2008, p. 346).

De acordo com D'Entrèves, a importância da validade exemplar dentro da faculdade de julgar arendtiana se funda na possibilidade de mediar o particular com relação aos universais. Como os exemplos conseguem evidenciar a centelha do universal inserida em sua particularidade, sua relevância não se restringe apenas aos objetos; com efeito, na observação dos eventos é possível identificar, além de suas especificidades, um significado exemplar que se perpetua através do tempo, fornecendo iluminação àqueles que os observam e julgam. "É aqui que o julgamento estético se junta ao julgamento retrospectivo do historiador. As Revoluções Americana e Francesa, a Comuna de Paris, os sovietes russos, os conselhos revolucionários alemães de 18-19, a revolta húngara de 1956, possuem o tipo de validade exemplar que os dá significado universal, embora conservando sua especificidade" (D'ENTRÈVES in VILLA, 1999, p. 251). Nesse sentido, cabe aos expectadores, aos historiadores e a todos aqueles interessados em preservar a verdade factual – e, com ela, a singularidade de um evento particular – conservar a exemplaridade ínsita a esses incidentes, salvaguardando-os como exemplos para a posteridade, com potencial para iluminá-la.

Além de escolhermos nossas companhias através dos nossos julgamentos, nos momentos em que a esfera pública é diluída, os exemplos que elegemos são nossos companheiros mais presentes, ao lado do parceiro de diálogo interior que, ao nos fazer companhia peremptoriamente, é a mais acurada testemunha de nossas ações. É a partir da tríade formada por *me*, *myself* e pelos exemplos que, mesmo em um cenário de diluição da esfera pública e de crise generalizada, os homens conseguem manter sua liberdade interior intacta – liberdade compreendida como a autonomia e a resistência do funcionamento das atividades espirituais – mesmo que a exterior tenha sido mitigada pelo advento de movimentos antipolíticos. Na pena arendtiana, é através da reflexão que escolhemos os exemplos e, por isso, tal eleição segue o mesmo princípio de que tipo de companhia desejo ser para mim mesmo, imperativo frente ao qual a única decisão acertada seria a de não escolher o mal. Com efeito, não é à toa que a autora destacou que os romanos consideravam que sábios eram aqueles que sabiam escolher suas companhias externas e internas; em outras palavras, o que os romanos perceberam com inequívoca exatidão foi que os melhores cidadãos eram aqueles que se cercavam de bons pensamentos e de bons exemplos (ARENDT, 2016, p. 281).

O âmago ético da discussão sobre a exemplaridade como mecanismo espiritual ético por excelência reside no fato de que a escolha por determinado exemplo implica diretamente não apenas "com quem desejamos estar juntos" (ARENDT, 2004, p. 212), mas também a partir de quais companhias ansiamos contar para tomarmos as melhores decisões, o que acena para *como* viveremos e *como* impactaremos a existência dos demais. Se dificilmente alguém declarará publicamente que opta por escolher Barba Branca, Hitler, Caim ou Ricardo III como companhia, ao que Arendt retruca que "a única coisa que poderíamos fazer é nos assegurar de que ele jamais chegasse perto de nós" (ARENDT, 2004, p. 212), a corrente esquiva em emitir julgamentos caminha *pari passu* com o desinteresse com relação à escolha daqueles com quem manter-nos-emos vinculados.

Sendo assim, a importância de, a partir do julgamento, escolher os melhores parceiros possíveis reside no fato de que, ao não se importar de conviver com os piores exemplos, que são também as piores companhias, a tendência é que os indivíduos passem a desenvolver uma indiferença que, moralmente, é sempre perigosa. Dessa feita, tem-se as duas faces de uma única moeda: a recusa em julgar e a displicência em escolher os melhores exemplos que,

consequentemente, são também os melhores parceiros para compreender o mundo e se posicionar nele.

Em termos morais e até políticos, essa indiferença, embora bastante comum, é o maior perigo. Em conexão com isso [...] está outro fenômeno moderno muito comum, a tendência difundida da recusa a julgar. A partir da recusa ou da incapacidade de escolher seus exemplos e a sua companhia, e a partir da recusa ou incapacidade de estabelecer uma relação com os outros pelo julgamento surgem os *skandala* reais, os obstáculos reais que os poderes humanos não podem remover porque não foram causados por motivos humanos ou humanamente compreensíveis. Nisso reside o horror e, ao mesmo tempo, a banalidade do mal (ARENDT, 2004, p. 212).

Considerações finais

Na fenomenologia do ego pensante proposta por Arendt é possível apontar alguns exemplos que ajudam a sustentar o seu *corpus* teórico, demonstrando que a própria autora se utiliza dos exemplos como recurso importante para empreender a distinção e a relação conceitual que caracterizam sua reflexão. Nessa franja argumentativa, Sócrates se firma como o paradigma do cidadão-reflexivo, Eichmann como o arquétipo do perigo da irreflexão¹⁴ e a resistência dinamarquesa frente ao regime nazista como acontecimento exemplar que comprova o poder que emana das ações não-violentas e do debate como constituinte basilar da esfera pública. Para Passos, nos tempos sombrios, quando os padrões não são capazes de iluminar as ações, os exemplos de resistência surgem como uma centelha com potencial de iluminar a obscuridade política, possíveis motivadores para aqueles que mantêm intactas as suas faculdades espirituais. “Quando a preocupação maior de uma época é com a sobrevivência [...], aqueles que se recusam a ‘agir’, levando somente em consideração o cuidado [...] com a harmonia do ego pensante, aparecem como um ‘exemplo’ a ser seguido, na medida em que esse exemplo funciona como um motivador plural” (PASSOS, 2017, p. 202-203).

A relação entre a emissão de julgamentos e os exemplos que os indivíduos elegem para guiar sua conduta e fazer-lhes companhia funda um caráter ético inalienável na atividade judicante: em *Entre o passado e o futuro*, a autora destacou que ensinar através do exemplo não se volta apenas para as especificidades inerentes à ciência da educação, mas que, na convivência entre os homens, a exemplaridade é um elemento valioso para incentivar a ação, sendo também um motivador consistente para que os atores públicos expressem suas opiniões com qualidade. Nesse panorama argumentativo, em “Verdade e política”, Sócrates é retratado pela autora como alguém que ensinou pelo exemplo, demonstrando que a validade exemplar pode ser concebida como uma das fontes dos princípios éticos (Cf. ASSY, 2015, p. 188).

Esse ensinamento pelo exemplo é, com efeito, a única forma de “persuasão” de que a verdade filosófica é capaz sem perversão ou distorção, ao mesmo tempo, a verdade filosófica só pode se tornar “prática” e inspirar a ação sem violar as regras do âmbito político quando consegue manifestar-se sob o disfarce de um exemplo. É a única oportunidade de

¹⁴ “Arendt descobre em Eichmann, sob uma forma quase caricatural, a estupidez, a *Dummheit*, como a tinha definido Kant: a interrupção do julgamento, a incapacidade de relacionar o particular com uma regra universal adequada. Eichmann possui, por um lado, as categorias gerais do bem e do mal e vê-se, por outro lado, envolvido em situações em que essas categorias são o mais radicalmente possíveis problematizadas. Só que existe uma dissociação total entre esse conhecimento teórico de conceitos gerais e as situações particulares às quais é necessário aplicar essas leis gerais. O que realmente falta a Eichmann não são as categorias teóricas ou lógicas do bem e do mal [...]: ele *não pensa* sobre o conteúdo destas regras formais, não abre à questão do sentido as categorias que utiliza” (ROVIELLO, 1997, p. 158).

que um princípio ético seja simultaneamente verificado e validado. Assim, por exemplo, para verificar a noção de coragem devemos recordar o exemplo de Aquiles, e para verificar a noção de bondade inclinamo-nos a pensar em Jesus Cristo ou São Francisco; esses exemplos ensinam ou persuadem através da inspiração (ARENDT, 2016, p. 306-307).

Porquanto, para Arendt, o exemplo de imparcialidade judicante provém de Heródoto, o paradigma de coragem se origina do Aquiles de Homero. Na verdade, a figura do herói entifica não apenas a realização de grandes feitos e a pronunciaçāo de grandes palavras, mas principalmente a coragem que todo homem necessita para estar na cena pública¹⁵. Se os gregos consideravam que era através das realizações dos grandes homens que era possível aos indivíduos mortais a imortalidade oriunda da perpetuação de seus atos e palavras, isso significa que, através do exemplo extraído da vida destes personagens, uma diferença de qualidade é acrescentada ao mundo e à imaginação daqueles que deles se陪同ham. Nesse sentido, tais exemplos são capazes de se perpetuar no tempo e, sem perder nada de sua atualidade e originalidade, conseguem dialogar com homens de séculos posteriores, construindo com eles uma ligação coletiva, até porque “a apreciação da vida em comunidade está entre as principais razões do heroísmo” (ASSY, 2015, p. 188). Os feitos extraordinários ajudam a construir não apenas o sentimento cívico de um povo, mas fundam também parte exemplar da vida comunitária¹⁶.

Se os tempos sombrios romperam o fio de Ariadne que ligava os homens à tradição e, com isso, os impôs a lidar, através do pensamento e do juízo, com fragmentos do passado, a sua reconciliação com o mundo perpassa o reconhecimento de que a obscuridade pública do mundo moderno tornou inadiável não apenas pensar sem corrimão, mas também posicionar-se em um mundo em que tanto as atrocidades quanto os milagres são possíveis. Diante disso, para o ser pensante e judicante não basta apenas relacionar conceitos esquemáticos ou aplicar sistemas teóricos e cognitivos numa realidade em que se pretende enquadrá-los, retirando-lhe a espontaneidade e a contingência; ao contrário, é necessário se cercar das melhores companhias, seja entre os homens, seja entre os exemplos. Esse pensar por si mesmo, e ao mesmo tempo com os outros, é capaz de resgatar os tesouros perdidos do passado e de evitar as catástrofes no presente, todas as vezes em que as cartas estiverem sobre a mesa, tornando exequível a existência do futuro. De acordo com Arendt (2008, p. 222):

Esse pensar trabalha com os fragmentos [...] que consegue extorquir do passado e reunir sobre si. Como um pescador de pérolas que desce ao fundo do mar, não para escavá-lo e trazê-lo à luz, mas para extraír o rico e o estranho, as pérolas e o coral das profundezas, e trazê-los à superfície, esse pensar sonda as profundezas do passado não para ressuscitá-lo tal como era e contribuir para a renovação de eras extintas. O que guia esse pensar é a convicção de que, embora o vivo esteja sujeito à ruína do tempo, o processo de decadência é ao mesmo tempo um processo de cristalização, que nas profundezas do mar, onde afunda e se dissolve aquilo que outrora era vivo, algumas coisas sofrem uma “transformação marinha” e sobrevivem em novas formas e contornos cristalizados que se

¹⁵ “O herói desvelado pela história não precisa ter qualidades heroicas; originariamente, isto é, em Homero, a palavra ‘herói’ não era mais que um nome dado a qualquer homem livre que houvesse participado da aventura troiana e do qual se podia contar uma história. A conotação de coragem, que hoje reconhecemos ser uma qualidade indispensável a um herói, já está, de fato, presente na disposição para agir e falar, para inserir-se no mundo e começar uma estória própria” (ARENDT, 2016b, p. 231).

¹⁶ “O juízo tem validade exemplar na medida em que o exemplo é escolhido de forma correta. Outro exemplo: no contexto da história francesa, posso falar de Napoleão Bonaparte como um homem particular, mas no momento em que falar do bonapartismo, eu o transformo em exemplo. A validade desse exemplo estará restrita àqueles que possuem a experiência de Napoleão senão como seus contemporâneos, então como herdeiros de uma tradição histórica particular. A maioria dos conceitos nas ciências políticas e históricas são dessa natureza restrita: têm origem em um incidente histórico particular e depois o tornam ‘exemplar’ – encontram um particular que é válido para mais de um caso” (ARENDT, 2021, p. 443).

mantêm imunes aos elementos, como se apenas esperassem o pescador de pérolas que um dia descerá até elas e as trará ao mundo dos vivos – como “fragmentos do pensamento”, como algo “rico e estranho”.

Referências

- ARENDT, H. *A condição humana*. Trad. R. Raposo. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016b.
- ARENDT, H. *A dignidade da política*. Trad. H. Martins et. al. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993b.
- ARENDT, H. *Compreender. Formação, exílio e totalitarismo*. Trad. D. Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
- ARENDT, H. *Eichmann em Jerusalém. Um relato sobre a banalidade do mal*. Trad. J. R. Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.
- ARENDT, H. *Entre o passado e o futuro*. Trad. M. W. Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2016. (Coleção Debates; 64).
- ARENDT, H. *Homens em tempos sombrios*. Trad. D. Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- ARENDT, H. *Lições sobre a filosofia política de Kant*. Trad. A. Duarte. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993.
- ARENDT, H. *Pensar sem corrimão. Compreender 1953-1975*. Trad. Beatriz Andreiuolo et. al. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.
- ARENDT, H. *Responsabilidade e Julgamento*. Trad. R. Einchenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- ASSY, B. *Ética, juízo e responsabilidade em Hannah Arendt*. São Paulo: Perspectiva, 2015. (Estudos 334).
- AZMANOVA, A. *The scandal of reason. A critical theory of political judgment*. New York: Columbia University Press, 2012.
- BENHABIB, S. *Politics in dark times. Encounters with Hannah Arendt*. New York: Cambridge University Press, 2010.
- BRAGA FILHO, J. V. T. Estética e política entre civilização e barbárie no pensamento de Arendt. *Kairós Revista Acadêmica da Prainha*, Fortaleza, v. 18, n. 1, 2022, p. 104-117.
- CASTRO-HERNÁNDEZ, J. C. Juicio reflexionante, sentido común y ejemplaridad. Un estudio del paradigma del Juicio y su recepción em Alessandro Ferrara y Hannah Arendt. *Co-herencia*, v. 17, n. 32, 2020, p. 181-219.
- CORREIA, A. Juízo, imaginação e mentalidade alargada: a interpretação arendtiana do juízo estético kantiano. *Revista de Filosofia Aurora*, Curitiba, v. 24, n. 34, jan./jun. 2012, p. 157-175.
- D'ALLONNES, M. Kant, Arendt et la faculté de juger politique. In: KERVÉGAN, J.-F. (Ed.). *Raison pratique et normativité chez Kant*. Lyon: Édition ENS, 2010. p. 169-180.
- D'ENTRÈVES, M. P. *The political philosophy of Hannah Arendt*. London: Routledge, 1994.

- FERRARA, A. *La forza dell'esempio. Il paradigma del giudizio*. Milano: Feltrinelli, 2008.
- GIAMBASTIANI, V. Vivere insieme: un percorso tra Immanuel Kant e Hannah Arendt. In: FERRARETTO, V.; GASPARI, I.; GIAMBASTIANI, V.; GINANNI, I.; MUTI, D.; SERAFINI, L.; ZANOTTI, G. (Orgs.). *Collettività. Tra libertà e regole*. Pisa: ETS, 2015. p. 23-38.
- KANT, I. *Antropologia de um ponto de vista pragmático*. Trad. M. L. Cacciola. São Paulo: Iluminuras, 2006.
- KANT, I. *Crítica da faculdade de julgar*. Trad. F. Costa Mattos. Petrópolis; Bragança Paulista: Vozes; Editora Universitária São Francisco, 2016. (Coleção Pensamento Humano).
- KANT, I. *Crítica da Razão Pura*. Trad. V. Rohden e U. B. Moosburguer. São Paulo: Abril Cultural, 1980. (Coleção Os Pensadores).
- LARA, M. P. *Narrar el mal. Una teoría posmetafísica del juicio reflexionante*. Barcelona: Gedisa, 2009.
- NUNES, I. V. B. Exemplaridade ética e política. In: CORREIA, A.; ROCHA, A. G. V.; MÜLLER, M. C.; AGUIAR, O. A. (Orgs.). *Dicionário Hannah Arendt*. São Paulo: Edições 70, 2022. p. 149-158.
- PASSOS, F. *A faculdade de pensamento em Hannah Arendt. Implicações Políticas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.
- PORCEL, B. Hannah Arendt: algunas cuestiones sobre los tempos sombríos. *Perspectivas*, v. 2, n. 2, 2021, p. 15-25.
- PORCEL, B. Hannah Arendt y la crisis de nuestro tiempo. *Argumentos Revista de Filosofía*, Fortaleza, ano 5, n. 9, jan./jun. 2013, p. 197-204.
- ROCHA, L.; CASTELO BRANCO, J. O que são os tempos sombrios de Hannah Arendt? *Cadernos Arendt*, Teresina, v. 3, n. 5, 2022, p. 135-151.
- ROVIELLO, A.-M. *Senso comum e modernidade em Hannah Arendt*. Trad. B. Howart e J. F. Marques. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.
- SÁNCHEZ, M. T. M. Validez ejemplar y comunidades de certezas. Kant, Arendt, Wittgenstein sobre el poder de juzgar criticamente. *Isegoría. Revista de Filosofía Moral y Política* n. 57, 2017, p. 505-531.
- VILLA, D. R. *Politics, philosophy, terror. Essays on the thought of Hannah Arendt*. New Jersey: Princeton University Press, 1999.
- VILLA, D. R. *The Cambridge Companion to Hannah Arendt*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.
- ZERILLI, L. "The practice of Judgment: Hannah Arendt's Copernican Revolution". In: ELLIOTT, J.; ATRIDGE, D. *Theory after Theory*. London: Rotledge, 2011.

Sobre os autores

Judikael Castelo Branco

Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará (UFC) em cotutela com a Université de Lille (França). Professor Efetivo da Universidade Federal do Ceará (UFC), lotado no Instituto de Cultura e Arte (ICA) e Professor Permanente

dos Programas de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Ceará (PPGFil-UFT) e da Universidade Federal do Tocantins (PPGFII-UFT).

Lara Rocha

Doutora em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

Recebido em: 26/12/2024
Aprovado em: 13/02/2025

Received in: 12/26/2024
Approved in: 02/13/2025